



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará

PROJETO DE LEI Nº 836/2021.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 30/11/2021

Benny

Altera a Lei Municipal nº 210/2006, em seu art. 12, alínea “a”, elevando o prazo para 8 (oito) anos na fabricação das motos a serem utilizadas pelos moto-taxistas na cidade de Novo Progresso-PA.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal nº 210/2006, de 16 dezesseis de agosto de 2006, em seu art. 12, alínea “a”, que passa a ter a seguinte redação:

- a) Ter no máximo 08 (oito) anos de fabricação para iniciar e realizar a operação dos serviços;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 210/2006.

Sala das Sessões da Câmara municipal, em 23 de NOVEMBRO de 2021.

Moisés de Lima Ferreira
Moisés de Lima Ferreira.
Vereador- PL.

Adriana Manfroi Mendes
Adriana Manfroi Mendes
1ª Secretária Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

Francisco Gomes de Sousa
Francisco Gomes de Sousa
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

Paula
Paula
Câmara Mun. de Novo Progresso
2ª Secretário Designado